



Pregão HFA &lt;pregaohfa@gmail.com&gt;

---

**Pregão Eletrônico N. 60/2017. Pedido de Esclarecimentos. R. & C. Produtos Para a Saúde.**

1 mensagem

**R & C Produtos Para a Saúde** <rcprodutosparaasaude@gmail.com>

24 de novembro de 2017 12:27

Para: licitacao@hfa.mil.br

Cc: Pregão HFA &lt;pregaohfa@gmail.com&gt;, RC Produtos Para a Saúde &lt;rcprodutosparaasaude@gmail.com&gt;

AO

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Seção de Licitações

Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900.

**REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo n.º 60550.007849/2017-21)

OBJETO: registro de preços para eventual Aquisição de material permanente médico hospitalar.

**At. Sr. Pregoeiro RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**Correio eletrônico: [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br) / [pregaohfa@gmail.com](mailto:pregaohfa@gmail.com)**ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

A empresa R. & C. Produtos Para a Saúde Ltda. – EPP, com sede na Rua 74, n. 160, Sala 03, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.045-020, CNPJ n. 23.401.205/0001-84, vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos abaixo.

**01 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ITEM 9.6.2.1.**

- **Transcrição do Item 9.6.2.1.:** “no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007)”

\* **Pedido de esclarecimento:** Gentileza, nos informar se o conteúdo acima transcrito do Item 9.6.2.1. do Edital se aplica ao Pregão Eletrônico n. 60/2017 - HFA, ou seja, se essa licitação é para o fornecimento de “bens para pronta entrega”.

## 02 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ITEM 9.6.3.

- **Transcrição do Item 9.6.3.** “As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **deverão comprovar patrimônio líquido** de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente” (destaque nosso).

- **Transcrições da Lei 8.666/93:** “Art. 31. ... § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo,... § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação,... (destaques nossos).

\* **Pedido de esclarecimento:** Conforme transcrições acima da Lei 8.666/93, poderá ser exigido “capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido mínimo” de até 10% do valor estimado da contratação. Com efeito, não tendo esta consulente atingido o patrimônio líquido de 10%, mas possuindo capital mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, pleiteia, respeitavelmente que seja alterado o teor do Item 9.6.3. do Edital em referência, para que também possa participar do pregão, assim como outras licitantes:

## 03 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

- **Transcrição do Item 4.1.** “O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global”.

\* **Pedido de esclarecimento:** devido o objeto do edital ser equipamentos e os mesmos demandam tempo para pedido junto ao fabricante, fabricação, logística, transporte, até a entrega em Brasília-DF, solicitamos, gentileza, alterar o prazo de entrega dos bens para até 30 (trinta) dias úteis.

Aguardamos parecer e deferimento dos pedidos

Goiânia - GO, 23 de novembro de 2017.

R. & C. Produtos Para a Saúde Ltda.

Rosa Sales – Diretora



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).